

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;
FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.340.103/0001-88**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS integrantes na Relação Municipal de Medicamentos REMUME/2022 para suprir a demanda da SMS no ano de 2024.

ITENS REGISTRADOS: Valor unitário dos itens: item 24: R\$ 0,05;

VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2024.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:60D76089

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 072/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10700.19537.2024.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Permissão de uso onerosa e qualificada visando à exploração comercial para instalação, manutenção e operação de estações de bicicletas compartilhadas no Município de Maceió.

PERÍODO: de 07:00h do dia 18/04/2024 às 23:59h do dia 23/04/2024.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2024.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Membro CPL/ALICC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0B229CB

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONVÊNIO DE Nº. 019/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.62371/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, representada pelo Secretário, Sr. **LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**, portador do CPF/MF sob o nº. 071.477.834-68, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.825.373/0001-55, representado pelo Reitor Sr.

CARLOS GUEDES DE LACERDA, portador do CPF/MF sob o nº. 475.046.174-15.

DO OBJETO: Concessão para a realização das práticas acadêmicas – estágio curricular; aula prática; visita técnica; pesquisa; extensão e residência – requisito à formação de estudantes e residentes matriculados e com frequência regular em cursos técnicos profissionalizantes, de graduação, pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância, nas diversas áreas do conhecimento, por intermédio de celebração de convênio de cooperação mútua.

DA LOTAÇÃO DOS ALUNOS: AGERência de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor fará a lotação dos estudantes e residentes, de acordo com a capacidade instalada da unidade de saúde e setores do centro administrativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** – que inclui recursos humanos, equipamentos, estrutura física e número de estudantes e residentes já existentes por especialidade, devendo a instituição concedente, através de contatos prévios 30(trinta) dias de antecedência) com a instituição de ensino para realizar o processo de lotação.

DA CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS: A carga horária das práticas acadêmicas será definida pelas instituições de ensino, por intermédio das unidades acadêmicas aos quais os cursos de graduação e de pós-graduação e nível técnico profissionalizante estão vinculados, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso, não ultrapassando os limites definidos na Portaria nº. 0101 de Julho de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar o Plano de atividades/trabalho à instituição concedente (**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**), no momento da lotação dos estudantes e residentes nas unidades.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05(cinco) anos, a contar da data de publicação do EXTRATO do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de Abril de 2024.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A2D6643

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONVÊNIO DE Nº. 018/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.62371/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, representada pelo Secretário, Sr. **LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**, portador do CPF/MF sob o nº. 071.477.834-68, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.464.109/0001-48, representada pelo Pró-Reitor de Graduação Sr. **AMAURI DA SILVA BARROS**, portador do CPF/MF sob o nº. 409.390.064-72.

DO OBJETO: Concessão para a realização das práticas acadêmicas – estágio curricular; aula prática; visita técnica; pesquisa; extensão e residência – requisito à formação de estudantes e residentes matriculados e com frequência regular em cursos técnicos profissionalizantes, de graduação, pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância, nas diversas áreas do conhecimento, por intermédio de celebração de convênio de cooperação mútua.

DA LOTAÇÃO DOS ALUNOS: A Gerência de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor fará a lotação dos estudantes e residentes, de acordo com a capacidade instalada da unidade de saúde e setores do centro administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS – que inclui recursos humanos, equipamentos, estrutura física e número de estudantes e residentes já existentes por especialidade, devendo a instituição concedente, através de contatos prévios 30(trinta) dias de antecedência) com a instituição de ensino para realizar o processo de lotação.

DA CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS: A carga horária das práticas acadêmicas será definida pelas instituições de ensino, por intermédio das unidades acadêmicas aos quais os cursos de graduação e de pós-graduação e nível técnico profissionalizante estão vinculados, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso, não ultrapassando os limites definidos na Portaria nº. 0101 de Julho de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar o Plano de atividades/trabalho à instituição concedente (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS), no momento da lotação dos estudantes e residentes nas unidades.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05(cinco) anos, a contar da data de publicação do EXTRATO do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de Abril de 2024.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0CDA5FC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 095/2024 MACEIÓ/AL, 10 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº. 9.489, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os veículos retidos, removidos ou apreendidos pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió/AL por irregularidades ou infração de trânsito, mantidos em depósito pelo órgão por mais de 60(sessenta) dias, nos termos do art. 328 do CTB.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços de recolhimento, custódia, gestão informativa e auxílio na organização de leilões públicos de veículos removidos por infrações administrativas ao Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro (proc. 7100.79305/2023) celebrado com o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a comissão de servidores públicos municipais a fim de realizar o acompanhamento, avaliação e fiscalização das metodologias relativas à entrega dos veículos retidos, removidos ou apreendidos pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT ao leiloeiro credenciado, incluindo as atribuições técnicas e profissionais do contratado no desempenho do encargo respectivo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CAAF incumbida de

acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos veículos retidos, removidos ou apreendidos pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT.

Art. 2º A CAAF é composta por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, discriminados no anexo I, designados pelo Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, com investidura pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos na CAAF são de caráter cumulativo, sem prejuízo das respectivas atribuições funcionais.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela CAAF é de acompanhar, avaliar e fiscalizar a metodologia relativa à entrega dos veículos retidos, removidos ou apreendidos pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT ao leiloeiro, incluindo as atribuições técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

Art. 5º Fica instituída a Gratificação Especial para os membros da CAAF, nos termos do art. 80, §1º da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, a ser adimplida com recursos do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió/AL.

§1º - A gratificação instituída por esse artigo corresponde ao valor fixo de R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais), respectivamente, para as funções de presidente e membros da CAAF.

§2º - Os membros suplentes da CAAF só terão direito a gratificação definida no caput deste artigo quando comprovadamente desenvolverem atividades durante o mês correspondente.

§3º - As gratificações não serão cumulativas a outras sob idêntico fundamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à partir de **23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº.
PRESIDENTE	ARTUR BARROS CAVALCANTI	966020-8
MEMBRO-TITULAR	BEATRIZ DA SILVA ALVES	966171-9
MEMBRO-TITULAR	DAVID JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	943559-0

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3280AF59

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.
06160034/2023.**

PARECER

PROCESSO Nº 06160034/2023.

PROJETO DE LEI Nº 338/2023

ASSUNTO: “PROJETO DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA PARA CENTRO DE CULTURA E ESTUDOS ÉTNICOS ANAJÓ”

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

1 - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora TECA NELMA que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CULTURA E ESTUDOS ÉTNICOS ANAJÓ, com CNPJ Nº 09.110.155/0001-55. Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Justificativa e; (iii) Documentos referentes a entidade.

De acordo com a justificativa, “o Centro de Cultura e Estudos Étnicos Anajó é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 2005, mas formalizada em 2007. O Anajó é vinculado aos Agentes de Pastoral